



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Anuir com a requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal do Ministério de Minas e Energia, conforme especificado a seguir:

Nome: GRACE CARDOSO;

Cargo: Perfurador Digitador, Classe "C", Padrão IV;

Matrícula no SIAPE: 1314205;

Para: Presidência da República;

Cargo a ser ocupado: Supervisor, código GR-V;

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente;

Amparo Legal: art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001;

Processo: 48000.001680/2009-51.

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.09.2009 - Seção 2.**